



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

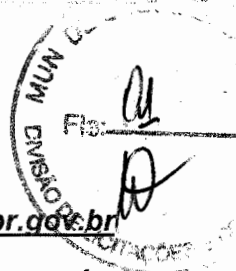
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 177/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 20 /2015

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA
CONCERTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
DOOSAN**

RECURSOS:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.206010019.2.026.3.3.90.30 (1756)

12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1755)

4CE OK LC OK

REVOGADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF. nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo: 2015/08/002752

Data Protoc...: 24/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/08/2015

Isaaci A. C. Baraldi

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de consertar a parte elétrica da escavadeira hidráulica (Ministério da Pesca), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Luci Comiran Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.

Luci Comiran Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCERTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX140LC ANO 2012.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	01	Unid.	Arnês Principal (Chicote principal , código do catálogo da Dossan nº 310207-00294b).	7250,00	7.250,00
02	01	Unid.	ECU- Motor (código do catálogo da Dossan 6599497-8674)	7.875,00	7.875,00
03	01	Unid.	Chicote da ECU (código do catálogo da Dossan 310207-00299IP).	1.100,00	1.100,00
04	01	Unid.	Mão de Obra (Serviço especializado para retirada das peças recolocação junto ao pátio da Prefeitura Municipal com técnico treinado para serviços da Dossan).	5.500,00	5.500,00
Valor Total de pesquisa de mercado					R\$ 21.725,00

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.


Luci Comiran Baraldi

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JUSTIFICATIVA PARA CONCERTO DE ESCAVADEIRA
HIDRAULICA MARCA DOSSAN**



O Município de Chopinzinho mantém atendimento aos produtores rurais na confecção de tanques para irrigação e construção de açudes para criação de peixes e reservatórios de água para os animais nos períodos de estiagem.

Ao longo do período de atendimento foram ocorrendo alguns problemas e avarias que culminou em uma pane elétrica, o que ocasionou a paralisação de máquinas e dos serviços prestados, sendo necessária a substituição das peças que compõem o sistema elétrico. Para isso solicitamos o parecer para podermos substituir as peças e sua devida mão de obra.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2015.


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA CONserto DA PARTE ELÉTRICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (MINISTÉRIO DA PESCA)

Recebido a solicitação para o conserto da parte elétrica da escavadeira hidráulica – Ministério da Pesca, (peças e serviços) protocolada pela Secretaria de Agricultura, sob nº 2752/2015 autorizo a abertura de procedimento licitatório..

Atenciosamente,


Rogério Masetto
Prefeito

ORÇAMENTO Nro.: 4059

Contato Nro.: 13758



ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - MAMecânico que Elaborou:

E, 4727

Cidade: MARIALVA

Telefone: (44) 32321717

E-Mail:

C.N.P.J. 91595678000543

Data do Orçamento: 18/08/2015

Inscrição Estadual 9054572090

Data de Validade: 10/09/2015

Dados do Cliente

Cliente: 4464 CNPJ: 76.995.414/0001-60

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CEP: 85560000

Endereço: SANTOS DUMONT, 533

Cidade: CHOPINZINHO

UF: PR

Complemento:

Fone: 46 32428600

Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Série: 931

Placa:

KM médio: 223 Ano Fab.: 2012

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX140LC

KM atual: 9164 Ano Mod.: 2012

Data Venda: 14/02/2012

LARANJA

Solicitações:

1 PANE ELETRICA

Promoção Item	Descrição	NCM	GD/r. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
310207-00294B	ARNÊS PRINCIPAL	85444200	1 7.250,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	7.250,00
65.99497-8674	ESPECIFICACAO	84314929	60 7.875,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	7.875,00
310207-00299IP	HARNESS-ECU		1 1.100,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Promoção Item	Descrição	NCM	GD/r. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
GERALMEC01	SERVICO MECANIC,		5.500,00	1,00	0,00	0,00		0,00	5.500,00
Sub-Total								0,00	21.725,00
Total das Peças									16.225,00
Total dos Serviços									5.500,00
Franquia									0,00
Total Líquido do Orçamento									21.725,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 4059, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
DINHEIRO ESPECIE	0	21.725,00
		21.725,00

MARIALVA, 18 de Agosto de 2015

WELINTON

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

91.595.678/0005-43

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

R: E, 4727

Pq. Ind. San Michel - CEP. 86990-000

Marialva - PR

WELINTON



Doosan Infracore
Avenida Doosan, 1117
Pq. São Jerônimo - Americana
CEP 13469-763
Tel.: +55 19 3471-9100

A DOOSAN INFRACORE declara, para os devidos fins e licitações públicas em geral que a Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. com sede em Gravataí/RS e Filiais em Caxias do Sul/RS, Chapecó/SC, Biguaçu/SC, Marialva/PR e São José dos Pinhais/PR, é o único Distribuidor nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, autorizado a comercializar os produtos da marca DOOSAN, bem como as peças originais de nossa linha de fabricação, durante período contratual indeterminado.

Declara ainda que é responsável solidária com os prazos de entrega de equipamentos, garantias e demais negociações ajustadas entre a Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. e seus clientes, garantindo que manterá peças de reposição para os equipamentos comercializados por 10 (dez) anos.

Atesta, ademais, que Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. está habilitada a prestar ampla e completa assistência técnica aos produtos DOOSAN, através de pessoal qualificado e ferramental adequado quer seja no próprio local de operação dos equipamentos ou suas próprias oficinas, estando dotada de suficiente estoque de peças genuínas de reposição.

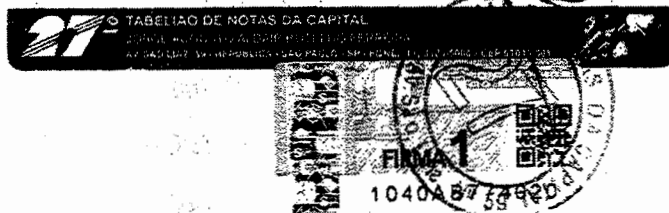
Validade da declaração: 31/12/2015

AMERICANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nome: Sinho Shin

Cargo: Gerente de vendas

Reconhecido por SEMIPARCELA 1 (firma) de AD847385
SINHO SHIN
XX
São Paulo, 19/12/2014. São valor econômico
Fz. Testemunho da Verdade R\$ 4,00
43141434487912 Esc. Aut. JACKSON SANTANA 301 SANTOS-8935/94





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 24/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

VALOR R\$: 22.925,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

12.01.206010019.2.026.3.3.90.30 (1756) FONTE – 000

12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1755) FONTE – 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE AGRICULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA CONserto DA PARTE ELÉTRICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (MINISTÉRIO DA PESCA)

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Peças e Serviços para Conserto da Parte Elétrica de Escavadeira Hidráulica Doosan (Ministério da Pesca), constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,


Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Delair Vilmar Ambrosini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2752/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

12.01.206010019.2.026.3.3.90.30 (1756)

12.01.206010019.2.026.3.3.90.39 (1755)

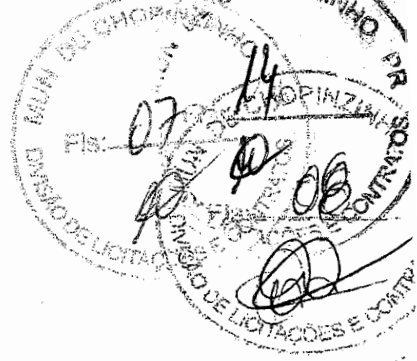
Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 91.595.678/0001-10

NIRE 432.013.138-85

1. **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
2. **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
3. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 02241502501 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP. 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob o nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC



com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócio resolvem de comum acordo abrirem a Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro jurídico da Matriz é na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624, km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/003-81, Filial 04 na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101,



Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05 e Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa têm como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Paulo Cezar Recus	81.000	R\$ 81.000,00	9,00%
Jefferson da Silva Recus	684.000	R\$ 684.000,00	76,00%
Lúcia Teresa da Silva Recus	135.000	R\$ 135.000,00	15,00%
Totais	900.000	R\$ 900.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelos sócios **PAULO CEZAR RECUS, JEFFERSON DA SILVA RECUS e LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e, exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1987.

CLAUSULA NONA

Os sócios que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos quotistas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que exercem atividades na empresa farão jus a retiradas mensais, a título de distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

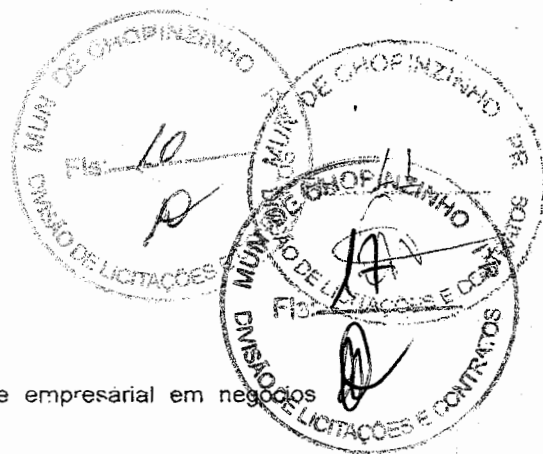
Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

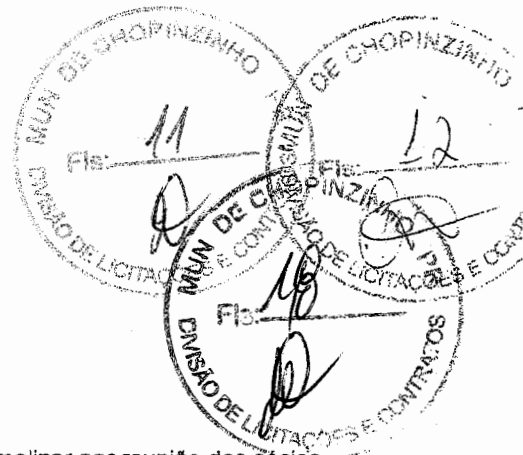
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único – As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

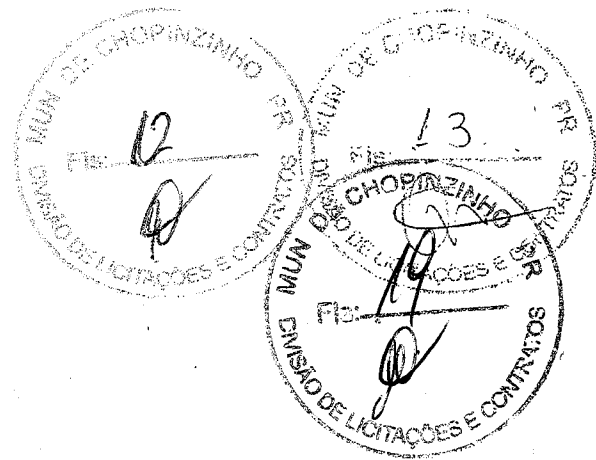
Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios serão convocados através de carta, telegrama, telex, e-mail, de maneira que fique registrado, endereçado a cada um dos sócios e a gerência da sociedade, informando a ordem do dia, data e horário da reunião, que será realizada, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo Único – Na reunião o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas sociais.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.

Gravataí/RS, 15 de fevereiro de 2013.

RECUS
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
Protocolo: 13/069014-7, DE 06/03/2013
Emprego: 43 2 0131388 5
CNPJ: 06.901.471/0001-7

PAULO CEZAR RECUS

LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS

JEFFERSON DA SILVA RECUS

RECUS
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
Protocolo: 13/069014-7, DE 06/03/2013
Emprego: 43 2 0131388 5
CNPJ: 06.901.471/0001-7

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91595678/0005-43

Razão Social: ROMAC TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA E 4727 / PQ IND SAN MICHEL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082704031054545241

Informação obtida em 31/08/2015, às 15:31:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:53:40 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2015.

Código de controle da certidão: **5FC0.5D82.8566.76F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.595.678/0005-43

Certidão nº: 130632169/2015

Expedição: 31/08/2015, às 15:33:53

Validade: 26/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.595.678/0005-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 177/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, alterado pelo Decreto 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de Licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Agricultura em sua Solicitação protocolada sob nº 2752/2015 requer a contratação/aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Equipamento tipo Escavadeira Hidráulica Doosan, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Endereço: Rua E, 4227, Parque Residencial e Industrial San Michel		
Cidade: Marialva	CEP: 86.990-000	U.F.: PR
Cnpj.: 91.595.678/0005-43 Inscrição Estadual: 90545720-90		
Representante Legal: Maraisa Angélica Domingues Ferreira		
CPF: 044.257.429-07	RG: 8.592.379-0	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.1 – Optou-se pela contratação/aquisição por Inexigibilidade de Licitação devido à:

4.1.1 – Declaração da Fabricante Doosan evidenciando que as filiais autorizadas, para a venda de peças originais e prestação de serviços com garantia, no Paraná são as filiais de São José dos Pinhais e Marialva (pg. 10).

4.1.2 – Urgência no reparo do equipamento já que o mesmo é o único destinado à construção de açudes e barragens para irrigação, de modo que estas atividades encontram-se suspensas.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 31 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	01	Unid.	Arnês Principal (Chicote principal , código do catálogo da Dossan nº 310207-00294b).	7.250,00	7.250,00
02	01	Unid.	ECU- Motor (código do catálogo da	7.875,00	7.875,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			Dossan 6599497-8674)		
03	01	Unid.	Chicote da ECU (código do catálogo da Dossan 310207-00299IP).	1.100,00	1.100,00
04	01	Unid.	Mão de Obra (Serviço especializado para retirada das peças recolocação junto ao pátio da Prefeitura Municipal com técnico treinado para serviços da Dossan).	5.500,00	5.500,00
Valor Total de pesquisa de mercado					R\$ 21.725,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



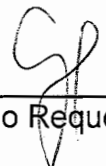
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/09/002899
Data Protoc...: 04/09/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/09/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

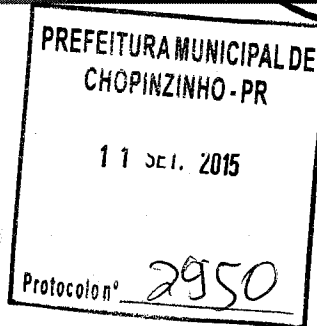
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 177/2015
Edital nº ____/2015
Inexigibilidade de licitação

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação desta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório acima nominado, para aquisição de peças e serviços para o conserto de escavadeira hidráulica Doosan, sendo solicitante a Secretária Municipal de Agricultura, sendo dela a responsabilidade técnica pela solicitação (fl. 05). O termo de referência delimita especificamente os objetos da contratação, sendo especificamente chicote principal, ECU-Motor e Chicote ECU, todos da marca Doosan, indicando também código específico, eis que para escavadeira da mesma marca (fl. 06).

Em sua Justificativa a Sra. Secretária de Agricultura informa a necessidade da aquisição devido à pane elétrica ocorrida, o que ocasionou na paralização das máquinas que prestam serviços aos produtores rurais, na confecção de tanques para irrigação e construção de açudes e reservatórios de água (fl. 07).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura e a contratação por meio de inexigibilidade de licitação (fls. 08 e 13). Foi apresentado orçamento único da empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. (fl. 09), bem como declaração Doosan informando que a referida empresa é a única autorizada a comercializar os produtos da marca Doosan (fl. 10).

Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 11). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (fl. 12).

Os documentos pertinentes a empresa a ser contratada foram acostados as fls. 14/22 e demonstram regularidade.

A minuta de contrato foi acostada em fls. 23/25 e justifica a contratação com base na declaração do fabricante do equipamento e na urgência para o reparo.

O processo demonstra atender a legislação pertinente e estar instruído de forma adequada, atendendo ao que dispõe o inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 10 de setembro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 377/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/09/002950

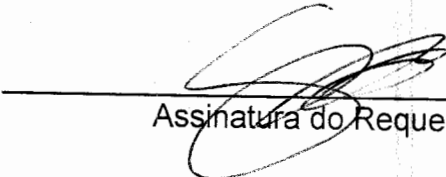
Data Protoc...: 11/09/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/09/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 177/2015

Edital de Inexigibilidade de Licitação - nº 20/2015

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado.

Publique-se.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 20 de Outubro de 2015
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

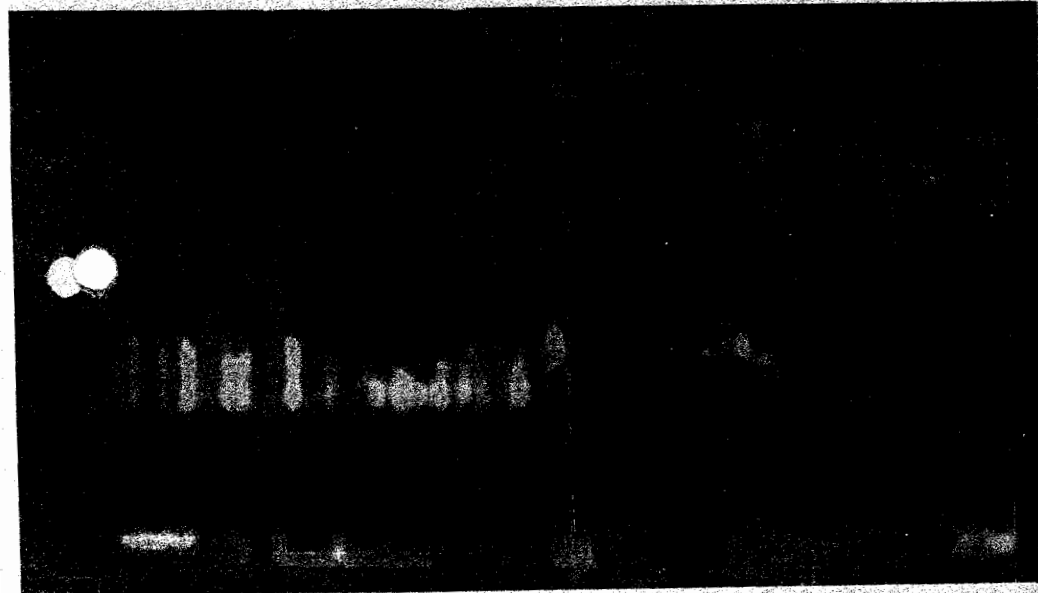
ANO 007 EDIÇÃO 375 VALOR R\$ 2,50
O JORNAL DA FAMÍLIA



Com crise, produtor é cauteloso na hora de investir

A venda de máquinas diminuiu 28%. O momento, nos bancos, é de uma campanha de custeio para fazer a lavoura. Os produtores também avaliam que o juro aumentou demais e talvez não consigam rever as condições contratuais mais adiante. Estão colocando o pé no freio.

Faop



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Inscrições para o Canta Terra 2015 estão abertas

CHOPINZINHO

Sanepar de Saudade recebe veículo utilitário

SAUDADE DO IGUAÇU PG. 04

Jovem baleado pela PM em Sulina obteve alta na semana passada

SEGURANÇA PG. 11

Chopinzinho goleia São Jorge do Oeste e passa para as oitavas de finais da Copa sudoeste de futsal

ESPORTE PG. 09

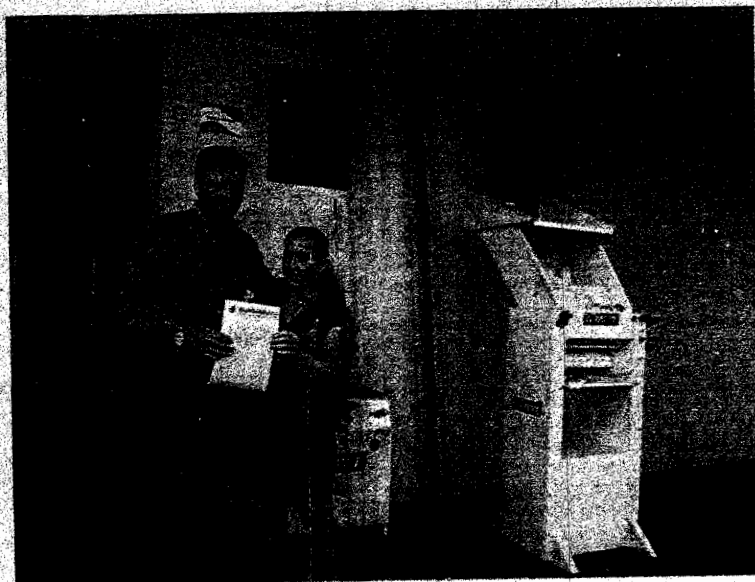
Governador em exercício assina convênios e repassa recursos a municípios do sudoeste



SUDOESTE

PG. 03

Empreendedores recebem incentivos da administração de Saudade do Iguaçu



INVESTIMENTO

PG. 05

Confira os ganhadores do primeiro sorteio da promoção show de prêmios da ACEC

ACEC

PG. 04

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Matemática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 177/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação - nº 20/2015
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.
DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 273/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agrimax Agronegócios Ltda. CNPJ: 05.541.680/0001-74. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 24.758,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Giovane Gambin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 274/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coasul Cooperativa Agroindustrial. CNPJ: 79.863.569/0002-11. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 128.649,40. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacir Scalvi pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 275/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.488/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 102.988,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ezequiel Elói Baretta pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº

235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 11/11/2015 e Vigência para 11/12/2015. Origem: Pregão Presencial 60/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 14/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Mirando & Cia Ltda - ME. CNPJ: 03.969.016/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o Santa Terra. Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos). Origem: Inexigibilidade de 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio Carlos Mirando, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMEROUE. CNPJ: 79.375.879/0001-06. Objeto: Contratação de Palestra Show sobre o Folclore Alemão. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de 24/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 16/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fabian Fabrício Utpedel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, nº 70/2015, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto at(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	102.988,00
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	128.649,40
AGROMAX AGRONEGÓCIOS LTDA	24.758,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
12.500,00	MIRANDO & CIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMEROUE

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estágios, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1993	40

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 22 de outubro de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 420/2015
Ampliação de Carga Horária
Data: 13/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 421/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 16/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 327/2015
Demitte Servidor
Data: 05/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 328/2015
Exonera Servidor
Data: 06/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 333/2015
Nomeia Servidor
Data: 07/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 334/2015
Concede Avanço de Nível
Data: 10/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Altera o artigo 3º da Resolução nº 002/91, de 9/3/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Diogo Antônio Fojó, nº 4073, Centro, em Chopinzinho, Paraná".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 003/2013, de 5 de junho de 2013.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Aicéu Ferreira
1º Secretário